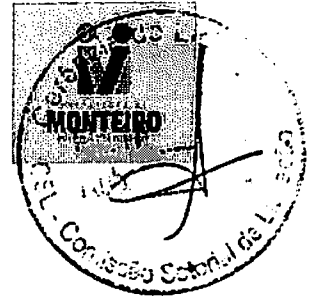




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



TERMO DE CONTRATO Nº 19.2.01/2022/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 19.2.01/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO E A EMPRESA SEMEA COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA-EPP**

O MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.118.455/0001-10 sediado(a) na Rua João Wallig, 2020, Bloco Comunitário Loja 06, Distrito Industrial, Campina Grande- Paraíba doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO BU, portador(a) da Carteira de Identidade nº 840.100 expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº 337.833.064-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

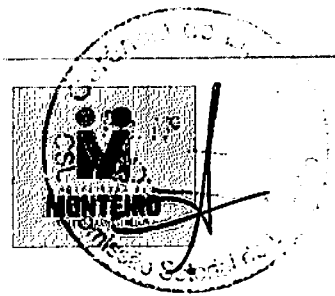
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LICITANTE: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ 14.118.455/0001-00						
GRUPO 02 - VEÍCULO ÔNIBUS IVECO - PLACA: RLX4J50						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	108	ADITIVO	PEÇA	10	RS 21,71	RS 217,10
	109	AGUA DESTILADA	LITRO	10	RS 3,10	RS 31,00
	110	AMORTECEDOR DIANT	PEÇA	2	RS 289,47	RS 578,94
	111	AMORTECEDOR TRAS	PEÇA	2	RS 300,85	RS 601,70
	112	ARRUELA TRAVA	PEÇA	2	RS 115,79	RS 231,58
	113	AUTOMATICO	PEÇA	1	RS 351,50	RS 351,50



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação

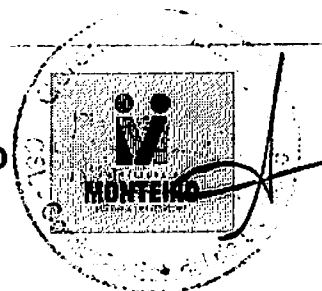


114	ANEL SINCRONIZADOR	PEÇA	4	R\$ 191,26	R\$ 765,04
115	BARRA TENSORA SUPERIOR	PEÇA	1	R\$ 1.240,60	R\$ 1.240,60
116	BARRA TORCAO	PEÇA	1	R\$ 4.114,66	R\$ 4.114,66
117	BATERIA	PEÇA	1	R\$ 1.013,16	R\$ 1.013,16
118	BATENTE FEIXE MOLA	PEÇA	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
119	BOMBA D AGUA	PEÇA	1	R\$ 434,21	R\$ 434,21
120	BOMBA COMBUSTIVEL	PEÇA	1	R\$ 909,77	R\$ 909,77
121	BOMBA OLEO	PEÇA	1	R\$ 692,67	R\$ 692,67
122	BUCHA BRACO TORCAO FURO MENOR	PEÇA	12	R\$ 103,38	R\$ 1.240,56
123	BUCHA BRACO TORCAO FURO MAIOR	PEÇA	4	R\$ 98,21	R\$ 392,84
124	BUCHA ESTAB TRAS INF REDONDA	PEÇA	4	R\$ 36,18	R\$ 144,72
125	BUCHA ESTAB TRAS SUP REDONDA	PEÇA	4	R\$ 31,02	R\$ 124,08
126	BUCHA ESTAB TRAS MEIA LUA	PEÇA	4	R\$ 51,69	R\$ 206,76
127	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	JOGO	4	R\$ 46,52	R\$ 186,08
128	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	JOGO	4	R\$ 53,76	R\$ 215,04
129	CABECOTE	JOGO	1	R\$ 6.719,92	R\$ 6.719,92
130	CABO SELETOR LONGO	PEÇA	1	R\$ 377,35	R\$ 377,35
131	CABO SELETOR CURTO	PEÇA	1	R\$ 361,84	R\$ 361,84
132	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 775,38	R\$ 775,38
133	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇA	1	R\$ 1.447,37	R\$ 1.447,37
134	COLA PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 39,29	R\$ 39,29
135	CORREIA ALT	PEÇA	1	R\$ 196,43	R\$ 196,43
136	COXIM MOTOR DIANT LD	PEÇA	1	R\$ 295,68	R\$ 295,68
137	COXIM MOTOR DIANT LE	PEÇA	1	R\$ 295,68	R\$ 295,68
138	DISCO FREIO DIANT	PEÇA	2	R\$ 599,62	R\$ 1.199,24
139	DISCO FREIO TRAS	PEÇA	2	R\$ 392,86	R\$ 785,72
140	EIXO BENDIX	PEÇA	1	R\$ 299,81	R\$ 299,81
141	ENGRENAGEM 1ª FIXA	PEÇA	1	R\$ 915,98	R\$ 915,98

ad



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



142	ENGRENAGEM 2ª FIXA	PEÇA	1	RS 744,36	RS 744,36
143	ENGRENAGEM 3ª MOVEL	JOGO	1	RS 743,33	RS 743,33
144	ENGRENAGEM 3ª FIXA	JOGO	1	RS 722,65	RS 722,65
145	ESTICADOR CORREIA	PEÇA	1	RS 398,03	RS 398,03
146	FILTRO AR	PEÇA	2	RS 139,57	RS 279,14
147	FILTRO COMBUSTIVEL REFIL	JOGO	2	RS 206,77	RS 413,54
148	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	2	RS 116,82	RS 233,64
149	FILTRO COMBUSTIVEL PRE FILTRO	PEÇA	2	RS 39,29	RS 78,58
150	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	2	RS 124,06	RS 248,12
151	FUSIVEL	PEÇA	20	RS 1,55	RS 31,00
152	GARFO TRANSMISSAO	PEÇA	1	RS 336,00	RS 336,00
153	GUARNICAO PARABRISA	PEÇA	1	RS 620,30	RS 620,30
154	INDUZIDO	PEÇA	1	RS 434,21	RS 434,21
155	JG ESCOVA	PEÇA	1	RS 46,52	RS 46,52
156	JG PASTILHA FREIO DIANT	PEÇA	2	RS 190,23	RS 380,46
157	JG PASTILHA FREIO TRAS	PEÇA	2	RS 255,36	RS 510,72
158	JG PIVO INF/SUP	PEÇA	2	RS 144,74	RS 289,48
159	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	RS 2.222,74	RS 2.222,74
160	LAMPADA 67	PEÇA	10	RS 2,58	RS 25,80
161	LAMPADA 1141	PEÇA	10	RS 3,10	RS 31,00
162	LAMPADA 1034	PEÇA	10	RS 3,10	RS 31,00
163	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	RS 36,18	RS 144,72
164	LUVA TRANSMISSAO	PEÇA	1	RS 294,64	RS 294,64
165	MOLA 1ª DIANT VIRADA	PEÇA	2	RS 744,36	RS 1.488,72
166	MOLA 1ª DIANT RETA	PEÇA	2	RS 775,38	RS 1.550,76
167	MOLA 1ª E 2ª DIANT	PEÇA	2	RS 661,65	RS 1.323,30
168	MOLA 3ª E 4ª DIANT	PEÇA	2	RS 677,16	RS 1.354,32
169	MOLA 1ª TRAS VIRADA	PEÇA	2	RS 951,13	RS 1.902,26
170	MOLA 1ª TRAS RETA	PEÇA	2	RS	RS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação

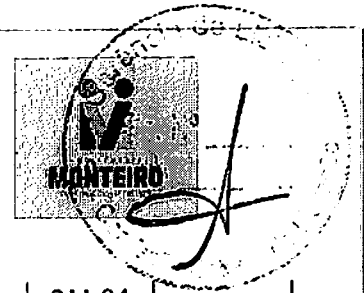


				945,96	1.891,92
171	MOLA 2ª TRAS	PEÇA	2	R\$ 640,98	R\$ 1.281,96
172	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34
173	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 3.390,97	R\$ 3.390,97
174	PARAFUSO CENTRO DIANT	PEÇA	2	R\$ 67,20	R\$ 134,40
175	PARAFUSO CENTRO TRAS	PEÇA	2	R\$ 64,10	R\$ 128,20
176	PARAFUSO RODA DIANT	PEÇA	10	R\$ 22,74	R\$ 227,40
177	PARAFUSO RODA TRAS	PEÇA	10	R\$ 18,61	R\$ 186,10
178	PINCA FREIO TRAS LD/LE	PEÇA	2	R\$ 1.881,58	R\$ 3.763,16
179	PISTAO C/ ANEL	PEÇA	4	R\$ 675,09	R\$ 2.700,36
180	POLIA VIRABREQUIM	PEÇA	1	R\$ 330,83	R\$ 330,83
181	RELE AUXILIAR	PEÇA	1	R\$ 134,40	R\$ 134,40
182	RELE PISCA	PEÇA	1	R\$ 93,05	R\$ 93,05
183	REPARO PINCA FREIO DIANT	PEÇA	2	R\$ 170,58	R\$ 341,16
184	REPARO PINCA FREIO TRAS C/ PISTAO	PEÇA	2	R\$ 250,19	R\$ 500,38
185	RETENTOR CX MARCHA DIANT	PEÇA	1	R\$ 70,30	R\$ 70,30
186	RETENTOR CX MARCHA TRAS	PEÇA	1	R\$ 77,54	R\$ 77,54
187	RETENTOR RODA DIANT	PEÇA	2	R\$ 33,08	R\$ 66,16
188	RETENTOR RODA TRAS	PEÇA	2	R\$ 412,50	R\$ 825,00
189	ROLAMENTO CENTRO	PEÇA	2	R\$ 232,61	R\$ 465,22
190	ROLAMENTO EIXO SECPEÇAARIO	PEÇA	1	R\$ 201,60	R\$ 201,60
191	ROLAMENTO PRIMARIO	PEÇA	1	R\$ 232,61	R\$ 232,61
192	ROLAMENTO RODA DIANT	PEÇA	4	R\$ 190,23	R\$ 760,92
193	ROLAMENTO RODA TRAS	PEÇA	4	R\$ 255,36	R\$ 1.021,44
194	ROLETES	PEÇA	14	R\$ 9,30	R\$ 130,20
195	SAPATA FREIO MAO	PEÇA	1	R\$ 222,27	R\$ 222,27
196	SEMI EIXO	PEÇA	2	R\$ 1.409,50	R\$ 2.819,00
197	SILICONE	PEÇA	3	R\$ 33,08	R\$ 99,24
198	TERMINAL DIRECAO FINO	PEÇA	4	R\$ 113,72	R\$ 454,88
199	TERMINAL DIRECAO GROSSO	PEÇA	8	R\$ 177,82	R\$ 1.422,56
200	TIRANTE DIANT	PEÇA	2	R\$	R\$ 423,88

[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



				211,94	
201	VALVULA TERMOSTATICA	PEÇA	1	RS 640,98	RS 640,98
202	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS PESADOS TIPO: CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO / HORA	100	RS 200,00	RS 20.000,00
203	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO	SERVIÇO / HORA	30	RS 145,00	RS 4.350,00
204	SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL	SERVIÇO / HORA	30	RS 138,33	RS 4.149,90
Valor Total do GRUPO					RS 98.282,19

LICITANTE: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ 14.118.455/0001-00

GRUPO 11 - VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 - PLACA: NQE 9484

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
11	1057	AMORTECEDOR DIANT	PEÇA	2	RS 609,96	RS 1.219,92
	1058	AMORTECEDOR TRAS	PEÇA	2	RS 481,77	RS 963,54
	1059	AUTOMATICO	PEÇA	1	RS 217,11	RS 217,11
	1060	BATERIA	PEÇA	1	RS 1.013,16	RS 1.013,16
	1061	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	PEÇA	2	RS 102,35	RS 204,70
	1062	BATENTE FEIXE MOLA TRAS	PEÇA	2	RS 196,43	RS 392,86
	1063	BOMBA D AGUA	PEÇA	1	RS 532,00	RS 532,00
	1064	BOMBA OLEO	PEÇA	1	RS 831,20	RS 831,20
	1065	BRONZE BIELA	PEÇA	4	RS 88,91	RS 355,64
	1066	BRONZE MANCAL	PEÇA	5	RS 111,65	RS 558,25
	1067	BUCHA BIELA	PEÇA	4	RS 39,29	RS 157,16
	1068	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	4	RS 25,85	RS 103,40
	1069	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	JOGO	4	RS 65,13	RS 260,52
	1070	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	JOGO	4	RS 77,54	RS 310,16
1071	CATRACA FREIO TRAS	PEÇA	2	RS 242,95	RS 485,90	
1072	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	RS 180,92	RS 180,92	

Handwritten signature or mark.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



1073	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 196,43	R\$ 196,43
1074	COLA PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 39,29	R\$ 39,29
1075	COLMEIA	PEÇA	1	R\$ 920,11	R\$ 920,11
1076	CORREIA ALT	PEÇA	1	R\$ 155,08	R\$ 155,08
1077	CRUZETA TRANSMISSAO	PEÇA	2	R\$ 87,88	R\$ 175,76
1078	CUICA FREIO	PEÇA	2	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1079	ESTICADOR CORREIA	PEÇA	1	R\$ 505,54	R\$ 505,54
1080	FILTRO AR	PEÇA	2	R\$ 160,24	R\$ 320,48
1081	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	2	R\$ 129,23	R\$ 258,46
1082	FILTRO SEDMENTADOR	PEÇA	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
1083	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	2	R\$ 134,40	R\$ 268,80
1084	FUSIVEL	PEÇA	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
1085	GARFO TRANSMISSAO	PEÇA	2	R\$ 113,72	R\$ 227,44
1086	GUARNICAO PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 434,21	R\$ 434,21
1087	GUIA DE VALVULA	PEÇA	8	R\$ 12,41	R\$ 99,28
1088	HELICE	PEÇA	1	R\$ 1.447,37	R\$ 1.447,37
1089	INDUZIDO	PEÇA	1	R\$ 289,47	R\$ 289,47
1090	JG ARRUELA ENCOSTO	PEÇA	2	R\$ 74,44	R\$ 148,88
1091	JG ESCOVA	PEÇA	1	R\$ 56,86	R\$ 56,86
1092	JG JUNTA	PEÇA	1	R\$ 1.422,65	R\$ 1.422,65
1093	JG LONA FREIO DIANT	PEÇA	2	R\$ 186,09	R\$ 372,18
1094	JG LONA FREIO TRAS	PEÇA	2	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1095	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PEÇA	1	R\$ 894,27	R\$ 894,27
1096	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 2.305,45	R\$ 2.305,45
1097	KIT MOTOR	PEÇA	4	R\$ 537,59	R\$ 2.150,36
1098	LAMPADA 67	PEÇA	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
1099	LAMPADA 69	PEÇA	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
1100	LAMPADA 1141	PEÇA	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00

000



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação

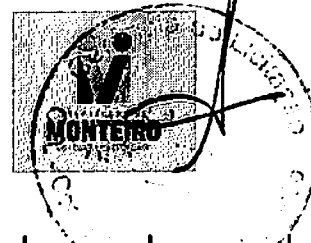


1101	LAMPADA 1034	PEÇA	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
1102	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$ 36,18	R\$ 144,72
1103	LANTERNA TRAS	PEÇA	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
1104	LUVA TRANSMISSAO	PEÇA	1	R\$ 361,84	R\$ 361,84
1105	MANGUEIRA FREIO DIANT	PEÇA	2	R\$ 124,06	R\$ 248,12
1106	MANGUEIRA FREIO TRAS	PEÇA	2	R\$ 144,74	R\$ 289,48
1107	MOLA 1ª DIANT VIRADA	PEÇA	2	R\$ 982,14	R\$ 1.964,28
1108	MOLA 1ª DIANT RETA	PEÇA	2	R\$ 873,59	R\$ 1.747,18
1109	MOLA 2ª E 3ª DIANT	PEÇA	2	R\$ 640,98	R\$ 1.281,96
1110	MOLA 4ª E 5ª DIANT	PEÇA	2	R\$ 718,51	R\$ 1.437,02
1111	MOLA PARABOLICA DIANT	PEÇA	2	R\$ 1.013,16	R\$ 2.026,32
1112	MOLA PARABOLICA TRAS	PEÇA	2	R\$ 1.023,50	R\$ 2.047,00
1113	MOLA 1ª TRAS VIRADA	PEÇA	2	R\$ 904,60	R\$ 1.809,20
1114	MOLA 1ª TRAS RETA	PEÇA	2	R\$ 878,76	R\$ 1.757,52
1115	MOLA 2ª E 3ª TRAS	PEÇA	2	R\$ 734,02	R\$ 1.468,04
1116	MOLA 4ª E 5ª TRAS	PEÇA	2	R\$ 806,39	R\$ 1.612,78
1117	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	R\$ 72,37	R\$ 144,74
1118	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 2.015,98	R\$ 2.015,98
1119	PARAFUSO CENTRO DIANT	PEÇA	2	R\$ 70,30	R\$ 140,60
1120	PARAFUSO CENTRO TRAS	PEÇA	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
1121	PARAFUSO RODA DIANT	PEÇA	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
1122	PARAFUSO RODA TRAS	PEÇA	10	R\$ 32,05	R\$ 320,50
1123	PONTEIRA TRANS	PEÇA	1	R\$ 496,24	R\$ 496,24
1124	RELE AUXILIAR	PEÇA	1	R\$ 77,54	R\$ 77,54
1125	RELE FAROL	PEÇA	1	R\$ 53,76	R\$ 53,76
1126	REPARO CX DIRECAO	PEÇA	2	R\$ 170,58	R\$ 341,16
1127	REPARO DO S	PEÇA	4	R\$ 248,12	R\$ 992,48
1128	RETENTOR CX MARCHA DIANT	PEÇA	1	R\$ 64,10	R\$ 64,10

(Handwritten signature)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



1129	RETENTOR CX MARCHA TRAS	PEÇA	1	RS 66,17	RS 66,17
1130	RETENTOR RODA DIANT	PEÇA	2	RS 51,69	RS 103,38
1131	RETENTOR RODA TRAS	PEÇA	4	RS 72,37	RS 289,48
1132	ROLAMENTO CENTRO	PEÇA	2	RS 124,06	RS 248,12
1133	ROLAMENTO EIXO SECPEÇAARIO	PEÇA	1	RS 256,39	RS 256,39
1134	ROLAMENTO PRIMARIO	PEÇA	1	RS 201,60	RS 201,60
1135	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	PEÇA	2	RS 144,74	RS 289,48
1136	ROLAMENTO RODA DIANT INT	PEÇA	2	RS 180,92	RS 361,84
1137	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PEÇA	2	RS 160,24	RS 320,48
1138	ROLAMENTO RODA TRAS INT	PEÇA	2	RS 193,33	RS 386,66
1139	ROLETES	PEÇA	14	RS 9,30	RS 130,20
1140	SAPATA FREIO TRAS	PEÇA	4	RS 186,09	RS 744,36
1141	SENSOR TEMPERATURA	PEÇA	1	RS 124,06	RS 124,06
1142	SENSOR PRESSAO OLEO	PEÇA	1	RS 139,57	RS 139,57
1143	SILICONE	PEÇA	3	RS 33,08	RS 99,24
1144	SINCRONIZADOR 1ª 2ª	PEÇA	3	RS 2.460,52	RS 7.381,56
1145	SINCRONIZADOR 3ª 4ª	PEÇA	1	RS 3.204,88	RS 3.204,88
1146	SINCRONIZADOR 5ª RE	PEÇA	1	RS 3.515,03	RS 3.515,03
1147	TAMPA DE VALVULA	PEÇA	4	RS 56,86	RS 227,44
1148	TERMINAL DIRECAO	PEÇA	2	RS 149,91	RS 299,82
1149	VALVULA 4 VIAS	PEÇA	1	RS 454,89	RS 454,89
1150	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PEÇA	2	RS 111,65	RS 223,30
1151	VALVULA PEDAL	PEÇA	1	RS 506,58	RS 506,58
1152	VALVULA RELE	PEÇA	1	RS 392,86	RS 392,86
1153	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS PESADOS TIPO: CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO / HORA	100	RS 200,00	RS 20.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



1154	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO	SERVIÇO / HORA	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
1155	SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL	SERVIÇO / HORA	50	R\$ 138,33	R\$ 6.916,50
Valor Total do GRUPO					R\$ 99.527,12

LICITANTE: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ 14.118.455/0001-00

GRUPO 12 - VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 - PLACA: OGD 2710

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
12	1156	AMORTECEDOR DIANT	PEÇA	2	R\$ 609,96	R\$ 1.219,92
	1157	AMORTECEDOR TRAS	PEÇA	2	R\$ 481,77	RS 963,54
	1158	AUTOMATICO	PEÇA	1	R\$ 217,11	RS 217,11
	1159	ANEL SINCRONIZADOR	PEÇA	6	R\$ 325,33	R\$ 1.951,98
	1160	BARRA DIRECAO GRANDE	PEÇA	1	R\$ 827,07	RS 827,07
	1161	BARRA DIRECAO PEQUENA	PEÇA	1	R\$ 515,88	RS 515,88
	1162	BATERIA	PEÇA	1	R\$ 1.003,00	R\$ 1.003,00
	1163	BATENTE FEIXE MOLA DIANT	PEÇA	2	R\$ 102,35	RS 204,70
	1164	BATENTE FEIXE MOLA TRAS	PEÇA	2	R\$ 196,43	RS 392,86
	1165	BIELA	PEÇA	4	R\$ 806,39	R\$ 3.225,56
	1166	BOMBA D AGUA	PEÇA	1	R\$ 537,59	RS 537,59
	1167	BOMBA OLEO	PEÇA	1	R\$ 831,20	RS 831,20
	1168	BRONZE BIELA	PEÇA	4	R\$ 88,91	RS 355,64
	1169	BRONZE MANCAL	PEÇA	5	R\$ 111,65	RS 558,25
	1170	BUCHA BIELA	PEÇA	4	R\$ 39,29	RS 157,16
	1171	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	4	R\$ 25,85	RS 103,40
	1172	BUCHA FEIXE MOLA DIANT	JOGO	4	R\$ 65,13	RS 260,52
1173	BUCHA FEIXE MOLA TRAS	JOGO	4	R\$ 77,54	RS 310,16	
1174	CATRACA FREIO TRAS	PEÇA	2	R\$	RS 485,90	

cul



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



				242,95	
1175	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 180,92	R\$ 180,92
1176	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 196,43	R\$ 196,43
1177	COLA PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 39,29	R\$ 39,29
1178	COLMEIA	PEÇA	1	R\$ 920,11	R\$ 920,11
1179	CORREIA ALT	PEÇA	1	R\$ 155,08	R\$ 155,08
1180	CRUZETA TRANSMISSAO	PEÇA	2	R\$ 87,88	R\$ 175,76
1181	CUICA FREIO	PEÇA	2	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1182	EIXO BENDIX	PEÇA	1	R\$ 201,60	R\$ 201,60
1183	EIXO PRIMARIO	PEÇA	1	R\$ 1.654,13	R\$ 1.654,13
1184	EIXO SECPEÇAARIO	PEÇA	1	R\$ 2.532,89	R\$ 2.532,89
1185	ENGRENAGEM 1ª FIXA	PEÇA	1	R\$ 529,32	R\$ 529,32
1186	ENGRENAGEM 4ª FIXA	PEÇA	1	R\$ 515,88	R\$ 515,88
1187	ENGRENAGEM 2ª MOVEL	JOGO	1	R\$ 402,16	R\$ 402,16
1188	ENGRENAGEM 3ª MOVEL	PEÇA	1	R\$ 542,76	R\$ 542,76
1189	ESTICADOR CORREIA	PEÇA	1	R\$ 505,54	R\$ 505,54
1190	FILTRO AR	PEÇA	2	R\$ 160,24	R\$ 320,48
1191	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	2	R\$ 129,23	R\$ 258,46
1192	FILTRO SEDMENTADOR	PEÇA	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
1193	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	2	R\$ 134,40	R\$ 268,80
1194	FUSIVEL	PEÇA	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
1195	GARFO TRANSMISSAO	PEÇA	2	R\$ 113,72	R\$ 227,44
1196	GUARNICAO PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 434,21	R\$ 434,21
1197	GUIA DE VALVULA	PEÇA	8	R\$ 12,41	R\$ 99,28
1198	HELICE	PEÇA	1	R\$ 1.447,37	R\$ 1.447,37
1199	INDUZIDO	PEÇA	1	R\$ 289,47	R\$ 289,47

ad



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



1200	JG ARRUELA ENCOSTO	PEÇA	2	R\$ 74,44	R\$ 148,88
1201	JG ESCOVA	PEÇA	1	R\$ 56,86	R\$ 56,86
1202	JG JUNTA	PEÇA	1	R\$ 1.446,33	R\$ 1.446,33
1203	JG LONA FREIO DIANT	PEÇA	2	R\$ 186,09	R\$ 372,18
1204	JG LONA FREIO TRAS	PEÇA	2	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1205	JG EMBUCHAMENTO PONTA EIXO	PEÇA	1	R\$ 894,27	R\$ 894,27
1206	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 2.305,45	R\$ 2.305,45
1207	KIT MOTOR	PEÇA	4	R\$ 537,59	R\$ 2.150,36
1208	LAMPADA 67	PEÇA	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
1209	LAMPADA 69	PEÇA	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
1210	LAMPADA 1141	PEÇA	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
1211	LAMPADA 1034	PEÇA	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
1212	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$ 36,18	R\$ 144,72
1213	LANTERNA TRAS	PEÇA	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
1214	LUVA TRANSMISSAO	PEÇA	1	R\$ 361,84	R\$ 361,84
1215	MANGUEIRA INF RADIADOR	PEÇA	1	R\$ 186,09	R\$ 186,09
1216	MANGUEIRA SUP RADIADOR	PEÇA	1	R\$ 227,44	R\$ 227,44
1217	MANGUEIRA FREIO DIANT	PEÇA	2	R\$ 124,06	R\$ 248,12
1218	MANGUEIRA FREIO TRAS	PEÇA	2	R\$ 144,74	R\$ 289,48
1219	MOLA 1ª DIANT VIRADA	PEÇA	2	R\$ 982,14	R\$ 1.964,28
1220	MOLA 1ª DIANT RETA	PEÇA	2	R\$ 873,59	R\$ 1.747,18
1221	MOLA 2ª E 3ª DIANT	PEÇA	2	R\$ 640,98	R\$ 1.281,96
1222	MOLA 4ª E 5ª DIANT	PEÇA	2	R\$ 718,51	R\$ 1.437,02
1223	MOLA PARABOLICA DIANT	PEÇA	2	R\$ 1.013,16	R\$ 2.026,32
1224	MOLA PARABOLICA TRAS	PEÇA	2	R\$ 1.023,50	R\$ 2.047,00
1225	MOLA 1ª TRAS VIRADA	PEÇA	2	R\$ 904,60	R\$ 1.809,20
1226	MOLA 1ª TRAS RETA	PEÇA	2	R\$ 878,76	R\$ 1.757,52

aw



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



1227	MOLA 2ª E 3ª TRAS	PEÇA	2	R\$ 734,02	R\$ 1.468,04
1228	MOLA 4ª E 5ª TRAS	PEÇA	2	R\$ 806,39	R\$ 1.612,78
1229	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	2	R\$ 72,37	R\$ 144,74
1230	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 2.015,98	R\$ 2.015,98
1231	PARAFUSO CENTRO DIANT	PEÇA	2	R\$ 70,30	R\$ 140,60
1232	PARAFUSO CENTRO TRAS	PEÇA	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
1233	PARAFUSO RODA DIANT	PEÇA	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
1234	PARAFUSO RODA TRAS	PEÇA	10	R\$ 32,05	R\$ 320,50
1235	PONTEIRA TRANS	PEÇA	1	R\$ 496,24	R\$ 496,24
1236	RELE AUXILIAR	PEÇA	1	R\$ 77,54	R\$ 77,54
1237	RELE FAROL	PEÇA	1	R\$ 53,76	R\$ 53,76
1238	REPARO CX DIRECAO	PEÇA	2	R\$ 170,58	R\$ 341,16
1239	REPARO DO S	PEÇA	4	R\$ 248,12	R\$ 992,48
1240	RETENTOR CX MARCHA DIANT	PEÇA	1	R\$ 64,10	R\$ 64,10
1241	RETENTOR CX MARCHA TRAS	PEÇA	1	R\$ 66,17	R\$ 66,17
1242	RETENTOR RODA DIANT	PEÇA	2	R\$ 51,69	R\$ 103,38
1243	RETENTOR RODA TRAS	PEÇA	4	R\$ 72,37	R\$ 289,48
1244	ROLAMENTO CENTRO	PEÇA	2	R\$ 124,06	R\$ 248,12
1245	ROLAMENTO EIXO SECPEÇAARIO	PEÇA	1	R\$ 256,39	R\$ 256,39
1246	ROLAMENTO PRIMARIO	PEÇA	1	R\$ 201,60	R\$ 201,60
1247	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	PEÇA	2	R\$ 144,74	R\$ 289,48
1248	ROLAMENTO RODA DIANT INT	PEÇA	2	R\$ 180,92	R\$ 361,84
1249	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PEÇA	2	R\$ 160,24	R\$ 320,48
1250	ROLAMENTO RODA TRAS INT	PEÇA	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
1251	ROLETES	PEÇA	14	R\$ 9,30	R\$ 130,20
1252	SAPATA FREIO TRAS	PEÇA	4	R\$ 186,09	R\$ 744,36



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



1253	SENSOR TEMPERATURA	PEÇA	1	R\$ 124,06	R\$ 124,06
1254	SENSOR PRESSAO OLEO	PEÇA	1	R\$ 139,57	R\$ 139,57
1255	SILICONE	PEÇA	3	R\$ 33,08	R\$ 99,24
1256	SINCRONIZADOR 1ª 2ª	PEÇA	1	R\$ 2.460,52	R\$ 2.460,52
1257	SINCRONIZADOR 3ª 4ª	PEÇA	1	R\$ 3.204,88	R\$ 3.204,88
1258	SINCRONIZADOR 5ª RE	PEÇA	1	R\$ 3.515,03	R\$ 3.515,03
1259	TAMPA DE VALVULA	PEÇA	4	R\$ 56,86	R\$ 227,44
1260	TERMINAL DIRECAO	PEÇA	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
1261	VALVULA 4 VIAS	PEÇA	1	R\$ 454,89	R\$ 454,89
1262	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PEÇA	2	R\$ 111,65	R\$ 223,30
1263	VALVULA PEDAL	PEÇA	1	R\$ 506,58	R\$ 506,58
1264	VALVULA RELE	PEÇA	1	R\$ 392,86	R\$ 392,86
1265	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL EM VEÍCULOS PESADOS TIPO: CAMINHÕES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO / HORA	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
1266	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO	SERVIÇO / HORA	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
1267	SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL	SERVIÇO / HORA	50	R\$ 138,33	R\$ 6.916,50
Valor Total do GRUPO					R\$ 107.936,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

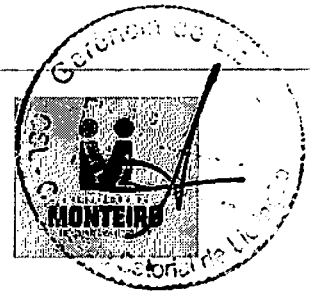
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 305.746,26 (Trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3390.30.99 - Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15500000 Transferência do Salário- Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. *de*

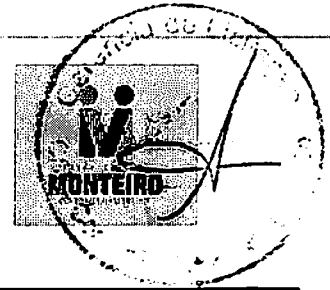
5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 31 de março 2022 de 2022.


ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

SEMEA COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS
PARA AUTOS
LTD:14118455000110

Assinado de forma digital por
SEMEA COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS PARA AUTOS
LTD:14118455000110
Dados: 2022.03.30 16:30:59 -03'00'

SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA
nº 14.118.455/0001-10
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: Kezia Maria Cavalcante Morato
CPF: 032.098.924-07

Nome Completo: Vanessa da Silva Ambrósio Santos
CPF: 079.772.574-16